



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 834, DE 04 DE MAIO DE 1 988.-

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SCBRINHO, Prefeito do Município de Assis, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, - com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852, junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas para o valor de Cz\$ 23,00 - (vinte e três cruzados).

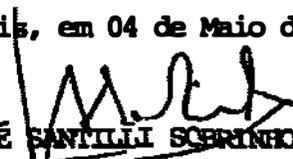
Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento)- para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 06 de Maio de 1 988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Maio de 1 988.

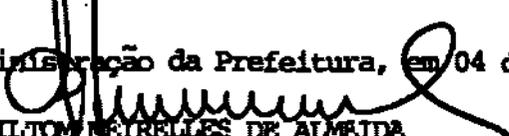

JOSE SANTILLI SCBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 04 de Maio de 1988.


AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração